

TERMO ADITIVO Nº 071/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G.

PROCESSO SEI 6018.2025/0001313-0

PROCESSO N.º 6110.2021/0003181-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incremento de recursos humanos na linha materno-infantil conforme Plano de Trabalho/Orçamentário aprovado para o mês de julho de 2025, transcrito na cláusula segunda – item 2.1.1

VALOR MENSAL: R\$ 5.086.902,21 (cinco milhões, oitenta e seis mil, novecentos e dois reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6-7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Adjunto, **JOSE CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.033.1/9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0031-07, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 002/2011 – SMS.G, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – **“Parto Seguro à Mãe Paulistana”** no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento de recursos humanos na linha materno-infantil conforme Plano de Trabalho/Orçamentário para o mês de julho de 2025, com as mesmas atividades assistenciais.

2.1.1 Conforme plano de trabalho/orçamentário haverá Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – **“Parto Seguro à Mãe Paulistana”** no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho nas seguintes unidades hospitalares:

2.1.2 HOSPITAL MUNICIPAL DR FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Auxiliar Técnico Administrativo	36 horas/Semanais/Diurno	01
Enfermeiro Obstetra II	36 horas/Semanais	01



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Handwritten signature

Jovem Aprendiz	30 horas/Semanais	01
Médico Especialista Neonatologista	06 horas/Plantonista	152
Médico Especialista Neonatologista	12 horas/Plantonista/diurno	33
Médico Especialista Neonatologista	12 horas/Plantonista/noturno	38
Médico Especialista Obstetra	12 horas/Plantonista Noturno	39
Técnico de Enfermagem II	36 horas/Diurno	8
Técnico de Enfermagem II	36 horas/Noturno	10
Nutricionista	30 horas/Semanais	01
Técnico de Nutrição / Lactarista	36 horas/Noturno	02

2.1.3 HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DR MARIO DEGNI

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Enfermeiro Intensivista III	36 horas/Semanais/Noturno	01
Enfermeiro Obstetra II	36 horas/Noturno	01
Médico Especialista Anestesista (PJ)	12 horas/Plantonista/Diurno	10
Médico Especialista Neonatologista	06 horas/Plantonista/Diurno	40
Médico Especialista Neonatologista	12 horas/Plantonista/Diurno	02
Médico Especialista Obstetra	12 horas/Plantonista/Noturno	19
Técnico de Enfermagem II	36 horas/Diurno	01
Técnico de Enfermagem II	36 horas/Noturno	06

2.1.4 HM DR. IGNACIO PROENÇA DE GOUVÊA

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Enfermeiro Intensivista III	36 horas/Diurno	01
Enfermeiro Intensivista III	36 horas/Noturno	03
Enfermeiro Obstetra II	36 horas/Semanais	04
Médico Especialista Neonatologista	06 horas/Plantonista	51
Médico Especialista Neonatologista	12 horas/Diurno	07
Médico Especialista Neonatologista	12 horas/Noturno	20


 Dr. Renato Faridelli Pereira
 Diretor Técnico Regional
 CEJAM




 3

Médico Especialista Ginecologista	06 horas/Plantonista	02
Técnico de Enfermagem II	36 horas/Diurno	01
Técnico de Enfermagem II	36 horas/Noturno	04

2.1.5 HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE DR MÁRIO DE MORAES A. SILVA

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Auxiliar Técnico Administrativo	40 horas/Diurno	01
Auxiliar Técnico Administrativo	36 horas/Semanais	03
Auxiliar Técnico de Farmácia	36 horas/Semanais/Diurno	06
Auxiliar Técnico de Farmácia	36 horas/Semanais/Noturno	05
Enfermeiro Obstetra II	36 horas/Diurno	05
Enfermeiro Obstetra II	36 horas/Noturno	07
Farmacêutico	36 horas/Semanais/Diurno	04
Farmacêutico	36 horas/Semanais/Noturno	03
Fisioterapeuta	30 horas/Diurno	7
Fisioterapeuta	30 horas/Noturno	06
Fisioterapeuta Referência	30 horas/Semanais	01
Fonoaudiólogo	30 horas/Semanais/Diurno	03
Jovem Aprendiz	30 horas/Semanais	01
Médico Especialista Intensivista	12 horas/Plantonista/Diurno	12
Médico Especialista Intensivista	12 horas/Plantonista/Noturno	11
Médico Especialista Neonatologista	06 horas/Plantonista/Diurno	159
Médico Especialista Neonatologista	12 horas/Plantonista/Diurno	02
Médico Especialista Neonatologista	12 horas/Plantonista/Noturno	15
Médico Especialista Obstetra	06 horas/Plantonista	80
Médico Especialista Obstetra	12 horas/Diurno	85
Médico Especialista Obstetra	12 horas/Noturno	86
Médico Especialista Infectologista	20 horas/Semanais	01
Técnico de Enfermagem II	36 horas/Semanais/Diurno	11
Técnico de Enfermagem II	36 horas/Semanais/Noturno	09



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regi
CEJAM

Handwritten signature

2.1.6 HM PROF. DR. ALÍPIO CORRÊA NETTO

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Enfermeiro Intensivista III	36 horas/Semanais/Diurno	02
Enfermeiro Intensivista III	36 horas/Semanais/Noturno	02
Enfermeiro Neonatologista II	36 horas/Semanais/Noturno	02
Enfermeiro Obstetra II	36 horas/Semanais/Diurno	05
Enfermeiro Obstetra II	36 horas/Semanais/Noturno	02
Jovem Aprendiz	30 horas/Semanais/Diurno	01
Médico Especialista Neonatologista	06 horas/Plantonista/Diurno	62
Médico Especialista Neonatologista	12 horas/Plantonista/Diurno	08
Médico Especialista Obstetra	06 horas/Plantonista/Diurno	40
Técnico de Enfermagem II	36 horas/Semanais/Diurno	02
Supervisor Médico Obstetra	20 horas/Semanais/Diurno	01

2.1.7 HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. WALDOMIRO DE PAULA

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Auxiliar Técnico Administrativo	36 horas/Semanais/Diurno	03
Enfermeiro Intensivista III	36 horas/Semanais/Diurno	02
Enfermeiro Intensivista III	36 horas/Semanais/Noturno	02
Enfermeiro Obstetra II	36 horas/Semanais/Diurno	10
Enfermeiro Obstetra II	36 horas/Semanais/Noturno	09
Jovem Aprendiz	30 horas/Semanais	01
Médico Especialista Neonatologista	06 horas/Plantonista/Diurno	04
Médico Especialista Neonatologista	12 horas/Plantonista Diurno	01
Médico Especialista Neonatologista	12 horas/Plantonista noturno	03
Técnico de Enfermagem II	36 horas/Semanais/Diurno	04
Técnico de Enfermagem II	36 horas/Semanais/Noturno	04
Médico Especialista Obstetra	06 horas/Plantonista/Diurno	23
Médico Especialista Obstetra	12 horas/Plantonista/Diurno	15


 Dr. Renato Tardelli Pereira
 Diretor Técnico Regional
 CEJAM



Heia

Médico Especialista Obstetra	12 horas/Plantonista/Noturno	23
Enfermeiro Supervisor Técnico Administrativo Obstetra	36 horas/Noturno	02
Enfermeiro Supervisor Técnico Administrativo Obstetra	44 horas/Diurno	01

2.1.8 HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Auxiliar Técnico Administrativo	44 horas/Semanais	02
Enfermeiro Obstetra II	36 horas/Semanais/Diurno	02
Enfermeiro Obstetra II	36 horas/Semanais/Noturno	01
Fisioterapeuta	30 horas/Semanais/Diurno	03
Médico Especialista Neonatologista	06 horas/Plantonista/Diurno	04
Médico Especialista Obstetra	06 horas/Plantonista/Diurno	14
Técnico de Enfermagem II	36 horas/Semanais/Diurno	02
Técnico de Enfermagem II	36 horas/Semanais/Noturno	02

2.1.9 Coordenação Técnica Administrativa

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Jovem Aprendiz	30 horas	01

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o mês de julho de 2025, o valor mensal na quantia de **R\$ 5.086.902,21** (cinco milhões, oitenta e seis mil, novecentos e dois reais e vinte e um centavos), onerando a dotação orçamentária de 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 Os valores dos repasses de custeios estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio Mensal	Custeio Total
julho	R\$ 5.086.902,21	R\$ 5.086.902,21

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEAM



Pereira

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ZÂMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSE CARLOS INGRUND
SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIO SANTORO JUNIOR
PROCURADOR
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR JOÃO AMORIM" - CEJAM

Prof. Dr. Mario Santoro Junior
Gerente de Desenvolvimento
Institucional CEJAM

TESTEMUNHAS:

NOME *Valéria Kely Vieira*
CPF *848.366.446-15*
Valéria Kely Vieira
Enfermeira Supervisora
Mãe Paulistana - CEJAM
COREN-SP 82024

NOME
CPF



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM